



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 6/2011

Dispõe sobre o número de vagas para a concessão e fixa o teto do valor destinado ao auxílio-bolsa de estudos para cursos de pós-graduação no âmbito deste Regional.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-912/2008;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 69, de 17 de março de 2011, que trata da concessão do auxílio bolsa de estudos para cursos de pós-graduação aos magistrados e servidores ativos ocupantes de cargos efetivos ou em comissão do quadro permanente deste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar em 10 (dez) o número de vagas para a concessão do auxílio-bolsa de estudos para cursos de pós-graduação.

Art. 2º - Fixar o teto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais ao valor destinado ao auxílio-bolsa de estudos.

Parágrafo único. Quando o valor do curso for inferior ao estabelecido neste artigo, o valor da bolsa será igual ao da mensalidade.

Art.3º - A Escola Judicial deverá encaminhar semestralmente à Diretoria Geral relatório que demonstre a quantidade de vagas preenchidas, o valor do curso de pós-graduação e demanda de interessados a fim de, a partir da avaliação da disponibilidade orçamentária, possibilitar ao Diretor-Geral sugerir o aumento do quantitativo de bolsas ofertadas e/ou seu valor.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 04 de agosto de 2011

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região